

Projeto de Lei nº 308/2004  
Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

**I** - celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude Esporte e Lazer, para recebimento de repasse financeiro, a fim de que seja realizada obra de cobertura de Quadra Poliesportiva.

**Art. 2º** Os recursos financeiros destinar-se-ão a obras de cobertura da Quadra Poliesportiva Cláudio Salvador Lembo Filho, situada no Bairro do Paiol do Meio.

**Art. 3º** Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido instrumento, correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 29 de junho de 2004.

---

Capitão Lener Ribeiro  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.